

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 03 / 04 / 2019

Ata n.º 07 destinada a:



ATA N.º 07

Aos três dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO

VEREADORES ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS
JOÃO TERESA RIBEIRO
BRUNO ALEXANDRE GOMES
MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO
SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Interveio o **Presidente**, informando que, no dia 21 de março, participou, juntamente com o restante executivo em funções, nas Comemorações do Dia da Árvore e participou ainda na Presidência Aberta nos lugares de Landeira e Bombel, no dia 22 esteve presente na meta volante da 37.ª volta ao Alentejo em bicicleta e no dia 25, com a Vice-Presidente e a Vereadora Ana Barros, no Hastear da Bandeira do Projeto Eco-Escolas. No dia 27 participou na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, juntamente com o restante executivo, no dia 28 esteve presente na Presidência Aberta nos lugares de Campos de Rainha, Marconi, Afeiteira e Foros dos Infantes, no dia 29 participou na reunião da AMGAP, com o Vereador Bruno Gomes e no dia 30



esteve presente no baile de finalistas 2019, no Centro Sócio Cultural.

Para além do que foi referido, a **Vereadora Ana Barros** informa que, no dia 22 de março esteve presente nas Comemorações do Dia Mundial da Árvore e da Floresta, designadamente na plantação de sobreiros com os alunos do pré-escolar e 1.º ciclo do Concelho de Vendas Novas, que se realizou no Polígono de tiro do RA5, no dia 28 participou na reunião geral da Comissão de avaliação de desempenho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no dia 29 esteve presente no 12.º Encontro de Teatro de Vendas Novas, peça de Teatro Infantil e no dia 2 de abril participou na reunião do Conselho Geral do AEVN.

O **Vereador Bruno Gomes** refere que, para além do que já foi dito pelo Presidente, no dia 22 de março participou numa reunião com o Comandante Distrital da ANPC, sobre o exercício de Proteção Civil, CASCADE'19.

A **Vereadora Susana Gonçalves** informa que todas as atividades em que participou já foram referidas.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, informando que no dia 21 de março esteve presente nas Comemorações do Dia da Árvore e no dia 27 esteve presente na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal.

A **Vereadora Emília Paulino** informa que no dia 27 esteve presente na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal. De seguida, apresentou uma Declaração intitulada "O senhor Presidente da Câmara Municipal, Luís Dias, não cumpre muitas vezes o previsto no n.º 2 n.º 53, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro", que se anexa à Ata. (Doc. 28/19)

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que a documentação para a presente reunião foi enviada com as 48 horas de antecedência. Outra questão é dizer-se que necessitam de mais tempo, mas não significa que não se esteja a cumprir a Lei. Isso não significa que não haja um esforço para enviar a documentação mais cedo.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, dizendo que os Vereadores da CDU não se referem apenas a esta reunião. Há muitas reuniões em que a documentação é muita, requerendo uma análise mais aprofundada e os Vereadores não dispõem de tempo suficiente para analisar a mesma com a devida atenção.

O **Presidente** reforça que, uma coisa é dizer-se que necessitam de mais tempo, outra coisa é dizer que o Presidente da Câmara Municipal não cumpre a Lei.

Interveio a **Vereadora Ana Barros**, referindo que compreende a questão dos Vereadores



LA

JF

necessitarem de mais tempo, mas dizerem que a Lei não é cumprida não é a mesma coisa. Antes de ser parte do executivo, já esteve na oposição e esta prática sempre tem sido utilizada. Nunca recebeu a documentação com mais antecedência.

Tomou a palavra o **Presidente** afirmando que está disponível para enviar a documentação com mais antecedência.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Proposta de apoio à Atividade das Associações de Moradores para 2019 Doc. 29/19

Considerando que as Associações de Moradores têm desenvolvido um importante e reconhecido trabalho de proximidade junto da população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos moradores, nomeadamente através do desenvolvimento das atividades culturais, sociais, desportivas e recreativas e dado que as mesmas não têm enquadramento no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, apresenta-se proposta de apoio para 2019 às Associações de Moradores do Concelho. Propõe-se, assim, o apoio a cada Associação de Moradores, de um crédito de 750 quilómetros em transportes municipais para desenvolvimento de atividades inerentes ao seu objeto; de um crédito de 250,00 € em serviços de reprografia (com base na tabela em vigor) e da cedência, a título gratuito, a cada Associação de Moradores, de espaços municipais para o desenvolvimento de 3 iniciativas para grandes grupos durante o ano de 2019.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino** referindo que gostaria de ter acesso ao plano de atividades das Associações de Moradores.

Tomou a palavra o **Presidente** informando que os apoios da Câmara Municipal devem estar refletidos nos documentos das Associações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio à Atividade das Associações de Moradores para 2019, bem como a respetiva minuta de contrato programa a celebrar.

A partir deste momento passou a integrar a reunião a Vice-Presidente, Elsa Caeiro.

2.2 - Proposta de apoio à atividade regular para 2019 – Associativismo Doc. 30/19

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 12 de dezembro de 2018, decorrido o



prazo de audiência prévia e no seguimento do processo de apoio à atividade regular do associativismo para 2019 no âmbito do respetivo Regulamento, remete-se mapa final dos apoios, proposta de minuta de protocolo a celebrar com as entidades associativas, assim como informações sobre questões específicas de determinadas entidades associativas que serão integradas nos pontos 1.4, 1.6 do capítulo II dos Contratos-Programa e no ponto 4 do capítulo III da respetiva minuta, bem como relatórios de análise.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, referindo que a proposta de apoio financeiro a conceder em 2019, em termos globais, é semelhante à de 2018. Cada vez mais, os Municípios são fiscalizados relativamente aos apoios concedidos às associações, até para aferir como é que o dinheiro é aplicado, essa questão fez com que o executivo tivesse algum cuidado com a definição dos critérios de atribuição dos apoios. Informa que concorreram 35 associações de Vendas Novas, sendo atribuídos 15 apoios na área social, 17 na área do Desporto e 7 na área da Cultura. Refere que, de acordo com o valor disponível e com os critérios aprovados, os serviços elaboraram as respetivas propostas. Para além dos apoios financeiros, existem os apoios em Kms, em reprografia e em instalações. Informa que são apresentados os relatórios de cada uma das áreas, com os critérios aplicados em cada uma delas.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino**, afirmando que os documentos apresentados estão mais completos do que em anos anteriores, verificando-se algumas alterações relativamente ao ano anterior.

O **Vereador Teresa Ribeiro** refere que há questões no processo que não conhece, apesar da documentação ser mais completa. Por exemplo, relativamente aos transportes, ao Rancho da Landeira foram atribuídos 2.500 Km e ao Rancho dos Pioneiros foram atribuídos 1.800 km, não se percebendo essa diferença, até porque os Pioneiros têm rancho adulto e infantil. Refere ainda que o Sporting da Landeira também tem um apoio superior comparativamente a outras entidades, face à atividade que desenvolve. Lembra que os Vereadores da CDU propuseram um aumento dos apoios à atividade regular para 150.000 €, pois gostariam de apoiar mais.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que não se pode ter memória curta e há uma evolução histórica que não pode ser esquecida, pois mais do que assumir compromissos que depois não se possam cumprir, o que o executivo garante é que o que é assinado como apoio é cumprido, ao contrário do que acontecia em 2013, quando o presente executivo chegou, em que havia muitas dívidas às coletividades. Refere que a questão do valor deve ocorrer aquando da discussão do



LL
JF

orçamento. Afirma que é claro que o executivo também gostaria de apoiar mais, mas os recursos são limitados. No entanto, também há que se ter em conta que não é só o apoio financeiro que é atribuído, pois há também o plafond dos kms cedidos, que para algumas associações é, tão ou mais importante que o apoio financeiro. Existe ainda a cedência de instalações, que tem um peso muito importante. O Município apoia as instituições em todas as iniciativas, com pessoal, equipamentos, entre outros. O executivo sabe a importância que o associativismo tem para o Concelho e sabe a importância dos apoios que o Município atribui às instituições, mas o executivo não pode assumir apoios para além dos que pode cumprir.

Interveio a **Vereadora Ana Barros**, informando que nos formulários de candidatura, as associações puderam identificar a previsão de kms que necessitavam, e mais apoio em quilómetros pode representar uma diminuição do apoio financeiro, o que aconteceu com o Rancho de Landeira. Sobre o apoio ao Sporting Clube de Landeira, informa que para além das atividades, esta associação tem um espaço que cede às outras entidades locais sem cobrar nada para o efeito e o executivo tem consciência que isso acarreta custos. Informa que todos os processos de candidatura podem ser consultados, caso os Vereadores assim o entendam. Também reforça o que foi dito pelo Presidente da Câmara Municipal. O executivo apenas assume aquilo que de facto a Câmara Municipal pode pagar. Refere, ainda, que as associações também colaboram com o Município nas suas diversas atividades, existindo até associações que não irão sequer ter apoio financeiro, apenas têm apoio em instalações e transportes.

O **Vereador Teresa Ribeiro** informa que todos concordam com o rigor e a CDU também está de acordo e sempre esteve, mas todos cometem erros e esses erros são aproveitados por outros. Se alguns não tivessem cometido erros durante dois anos, o Luís Dias não era Presidente da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar o mapa de apoios para a atividade regular do associativismo para 2019, bem como a respetiva minuta de contrato programa a celebrar.

Os **Vereadores da CDU** apresentaram uma Declaração de voto, com o seguinte teor: “Os Vereadores da CDU apresentaram uma declaração de voto, afirmando que reconhecem ter havido um aumento nos transportes (Km) atribuídos às instituições/associações. No entanto, abstiveram-se na votação pelo facto, do apoio financeiro aprovado, a conceder à atividade regular das instituições/associações sociais, culturais e desportivas do nosso Concelho, ser inferior ao apoio



aprovado e concedido no ano de 2017, ano em que se realizaram as últimas eleições autárquicas e mais afirmam que as instituições/associações mereciam um apoio superior e que o Senhor Presidente da Câmara, e a maioria da Câmara rejeitaram o aumento do apoio financeiro de 105.000 euros, para 150.000 euros, proposto pelos Vereadores da CDU, como consta na ata de 12 de dezembro de 2018”.

2.3 – Requerimento dos Vereadores da CDU: Não será possível e viável construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, se não foram respeitados, cumpridos e efetivados em especial os direitos de todos os cidadãos, professores e trabalhadores **Doc. 31/19**

Presente Requerimento dos Vereadores da CDU para ser introduzido na ordem de trabalhos o seguinte assunto: Não será possível e viável construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, se não foram respeitados, cumpridos e efectivados em especial os direitos de todos os cidadãos, professores e trabalhadores.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, e os votos contra do Presidente, da Vice-Presidente e dos Vereadores Ana Barros, Bruno Gomes e Susana Gonçalves, rejeitar a proposta dos Vereadores da CDU.

O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma Declaração de voto, referindo que “Os eleitos do PS na Câmara Municipal de Vendas Novas, votaram contra o requerimento da CDU, que propunha recomendar ao Governo o aumento dos direitos para todos os cidadãos, professores e trabalhadores, não por falta de solidariedade para com o momento económico-financeiro que o país e todos os portugueses viveram no período de crise que Portugal atravessou, mas sim por entenderem que não é competência da Câmara Municipal, mas da Assembleia da República, as recomendações ao Governo no sentido de alterar a sua estratégia política para o país”.

2.4 – Expediente

2.4.1 - Proposta de Normativo – Feira de Maio e Feira da Bifana 2019 **Doc. 32/19**

Dando continuidade ao trabalho iniciado em 2017, pretende este ano o Município desenvolver a



Handwritten signature in blue ink and a stamp in black ink.

Feira de Maio entre os dias 17 e 19 maio, agregando ainda a 2.^a Feira da Bifana que contará com algumas das principais casas de bifanas da nossa cidade, pelo que se apresenta a proposta de normas de participação na Feira de Maio e Feira da Bifana 2019.

Tomou a palavra a **Vereadora Emília Paulino** dizendo que no documento apresentado é referido que os expositores são convidados e pergunta como se processa esse convite.

Interveio a **Vice-Presidente** informando que há uma pré-inscrição e depois são convidados aqueles cujas atividade se enquadra no âmbito da Feira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação na Feira de Maio e Feira da Bifana de 2019.

2.4.2 – Anulação de procedimento

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2019, presente proposta de anulação do procedimento por concurso público “CP 6/2019 - Empreitada de Requalificação urbana da Rua da Escola Prática da Artilharia”, pela não apresentação de propostas.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que não existiram concorrentes. Refere que terá de ser revisto o orçamento, para se ponderar a abertura de um novo procedimento.

O **Vereador Teresa Ribeiro** afirma que a informação remetida foi insuficiente, uma vez que não permitia entender a razão de não existirem propostas. Apenas consultando o processo foi possível perceber que tinha a ver com o preço.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a anulação do procedimento lançado por concurso público para Empreitada de Requalificação Urbana da Rua da Escola Prática da Artilharia, pela não apresentação de propostas.

2.4.3 – Proposta de Segunda Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado em 6 de novembro de 2018 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas

De acordo com a comunicação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBVVN), na qual dava conta da crise vivenciada na corporação pela escassez de recursos humanos foi celebrado um protocolo em 6 de novembro de 2018 em que o Município colocou à disposição da Associação um trabalhador da autarquia. De acordo com a nova comunicação da Associação, a situação mantém-se e por isso solicita ao Município a prorrogação



do término do protocolo até 31 de maio. Desta forma, apresenta-se a proposta de segunda adenda ao protocolo de colaboração celebrado em 6 de novembro de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a segunda adenda ao protocolo de colaboração celebrado em 6 de novembro de 2018 entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.

2.4.4 – Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas - Isenção de Licenças Municipais

Presente o pedido do “Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas”, no qual solicitam a isenção do pagamento das licenças municipais para a realização da festa do seu 32.º Aniversário, a realizar no dia 6 de abril de 2019, no Centro Sociocultural Municipal. Informa-se que para o referido evento deverá ser emitida a licença especial de ruído, a qual teria um custo de 34,31€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da licença especial de ruído, no valor de 34,31 €, ao Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas, para a realização da festa de aniversário, de acordo com o previsto na alínea b, do número 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas Administrativas em vigor.

2.4.5 – Era uma vez o... Cante! Grupo de Cantares Alentejanos de Vendas Novas - Isenção de Licenças Municipais

Presente o pedido do “Era uma vez o... Cante! Grupo de Cantares Alentejanos de Vendas Novas”, no qual solicitam a isenção do pagamento das licenças municipais para a realização da festa do 1º Aniversário, a realizar no dia 27 de abril de 2019, no Centro Sociocultural Municipal. Informa-se que para o referido evento deverá ser emitida a licença especial de ruído, a qual teria um custo de 34,31€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da licença especial de ruído, no valor de 34,31€, ao “Era uma vez o... Cante!”, Grupo de Cantares Alentejanos de Vendas Novas, para a realização da sua festa de aniversário, de acordo com o previsto na alínea b, do número 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas



22

Administrativas em vigor.

2.4.6 – Pedido do Auditório Municipal e convite para o evento Comemoração Anual da Morte de Jesus Cristo - Congregação de Vendas Novas de Testemunhas de Jeová

Presente proposta de isenção de taxa de utilização do Auditório Municipal, na sequência de pedido da Congregação de Vendas Novas de Testemunhas de Jeová de cedência do espaço e de isenção de taxas de utilização do espaço. O serviço informa que o custo previsto de cedência do espaço pelo período de 4 horas é de 187,30 €.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal, no valor de 187,30 €, à Congregação de Vendas Novas de Testemunhas de Jeová, para a realização do evento “Comemoração Anual da Morte de Jesus Cristo”, no dia 19 de Abril de 2019, de acordo com o previsto na alínea d, do número 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas Administrativas em vigor.

2.4.7 – 7.ª Alteração ao Orçamento da receita e despesa, PAM e PPI ano de 2019

Presente, para conhecimento, a 7.ª alteração ao Orçamento da receita e despesa, PAM e PPI ano de 2019.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.4.8 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **Resumo**, respeitante ao dia 2 de abril cujo saldo é de 552.426,93 € correspondendo 446.648,07 € a Dotações Orçamentais e 105.778,86 € a Dotações não Orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/15 em nome de Susana Rocha de Oliveira Ramos -**



Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento para a reconstrução da cobertura de um edifício localizado no prédio urbano sito na Rua Teófilo Braga, n.ºs 33, 35 e 37, em Vendas Novas. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 13-03-2019.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do processo n.º 450.10.204.03/2019/15, em nome de Susana Rocha de Oliveira Ramos, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/1763).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/97, em nome de Ricardo Manuel Coxixo Marianito e Telma Cristina de Campos Alexandre** - Trata-se de uma operação urbanística, na figura de Licenciamento, referente à obra de construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos e muros de vedação sito no Bairro Lino de Carvalho, lote 11 – Afeiteira, em Vendas Novas. Em reunião de Câmara de 26 de Dezembro de 2018 foi aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura. Os projetos de especialidades encontram-se instruídos com os respetivos termos de responsabilidade, que constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos os atos subsequentes.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do processo n.º 450.10.204.03/2018/97, em nome de Ricardo Manuel Coxixo Marianito e Telma Cristina de Campos Alexandre, de acordo com as informações técnicas (INT_CMVN/2018/1542 e INT_CMVN/2019/1893).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/18, em nome de Luís Manuel Pisco Carvalho Pires & Alexandra Isabel de Jesus Almeida** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao Pedido de Licença de Obras de Edificação, referente à obra de construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos, garagem e muros de vedação sito na Rua José Francisco Fragoso, lote 6, em Vendas Novas. Ao abrigo do DL 555/99 de 16/12 na sua atual redação, as declarações dos autores do projeto de arquitetura, do coordenador dos projetos de especialidades, bem como dos autores dos projetos de especialidades, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos os atos subsequentes. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com



LD

#

a legislação aplicável, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo n.º 450.10.204.03/2019/18, em nome de Luís Manuel Pisco Carvalho Pires & Alexandra Isabel de Jesus Almeida, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/1829).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/89 em nome de Sónia Cristina Fernandes Alves - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento para a construção de uma moradia unifamiliar de r/c, com demolição do existente, localizada num prédio urbano sito na Rua 25 de Abril, n.º 59, na Landeira, Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 21-01-2019. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 22-03-2019.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do processo n.º 450.10.204.03/2018/89, em nome de Sónia Cristina Fernandes Alves, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/1806).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/69 em nome de Alda Maria Pereira Galinha Almeida - Trata-se de uma operação urbanística referente ao Projeto de Arquitetura, sita na Rua Almada Negreiros n.º 86 em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 31/10/2018. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 26-02-2019.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do processo n.º 450.10.204.03/2018/69 em nome de Alda Maria Pereira Galinha Almeida, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/1803).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/21, em nome de Teresa Isabel Pardal Lopes Violante - Trata-se de uma operação urbanística referente ao Pedido de Licença de Obras de Edificação, referente à obra de reconstrução e ampliação de uma moradia devoluta de R/C para uma moradia de 2 pisos com garagem e construção de muro de vedação, sito na Av. Marechal Craveiro Lopes, 32 – B, em Vendas Novas. Ao abrigo do DL 555/99 de 16/12 na**



sua atual redação, as declarações dos autores do projeto de arquitetura, do coordenador dos projetos de especialidades, bem como dos autores dos projetos de especialidades, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos os atos subsequentes. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação aplicável, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo n.º 450.10.204.03/2019/21, em nome de Teresa Isabel Pardal Lopes Violante, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/1820).

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções do público.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16 H 10 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 3 de abril de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por maioria**, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, na reunião realizada em 17/04/2019.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



O Concelho de Vendas Novas Merece sempre mais e melhor!



Declaração dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília
O senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas, Luís Dias, não cumpre muitas vezes o previsto no n.º2, artigo n.º 53.º, Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Os Vereadores da CDU declaram, na presente reunião da Câmara de Vendas Novas, que continuam a não receber muitas vezes "a ordem do dia" e "a respetiva documentação" com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência sobre a data do início das reuniões como diz a lei. Ao agir assim, o senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas continua a não cumprir o disposto no n.º 2, do artigo n.º 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que diz claramente o seguinte:

"2. A ordem do dia é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação."

Esta exigência legal de "a ordem do dia", consiste na menção de todos os assuntos a serem tratados na reunião para efeitos de deliberação, e "a respetiva documentação." serem entregues a todos os membros do órgão colegial, "com uma antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da reunião", destina-se a possibilitar e a ajudar certamente para a formação de uma vontade mais informada, esclarecida e responsável por parte do referido órgão executivo colegial e dos respetivos titulares/membros (Presidente e Vereadores) sobre os assuntos que terão de apreciar e votar.

Com fundamento no já exposto, temos o dever legal e cívico designadamente de;

- 1. Convidar novamente o senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas a cumprir futuramente e sempre o previsto no n.º2, do artigo n.º53.º, Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;
2. Solicitar mais uma vez e respeitosamente ao senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas que se digne mandar entregar-nos futuramente "a ordem do dia" e "a respetiva documentação" das reuniões da Câmara, com uma antecedência de, pelos menos, três dias úteis sobre a data do início da reunião, para termos mais algum tempo para apreciar a documentação e aprovar as deliberações de forma mais correta, informada, eficaz e eficiente a favor do progresso do nosso Concelho e do bem-estar das suas populações.

A Câmara Municipal de Vendas Novas e o senhor Presidente da Câmara poderão contar sempre com a nossa disponibilidade, trabalho, vontade e cooperação porque estamos vivamente interessados e determinados em ajudarmos a resolver os problemas existentes e a construir uma vida melhor e mais feliz para as populações.

Vendas Novas, 3 de abril de 2019

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas, eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro
João Teresa Ribeiro

Maria Emília Vicente Paulino
Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU defendem, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente declaração fique registado, o seu título, e anexada sempre, ou seja, acompanhe sempre a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 3 de abril de 2019.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 3 de abril de 2019


Serviço:	UADE		
Assunto:	Proposta de apoio à Atividade das Associações de Moradores para 2019		
Resumo:	Considerando que as Associações de Moradores têm desenvolvido um importante e reconhecido trabalho de proximidade junto da população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos moradores, nomeadamente através do desenvolvimento das atividades culturais, sociais, desportivas e recreativas e dado que as mesmas não tem enquadramento no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, apresenta-se proposta de apoio para 2019 às Associações de Moradores do concelho a atribuição. Propõe-se assim o apoio a cada Associação de Moradores, de um crédito de 750 quilómetros em transportes municipais para desenvolvimento de atividades inerentes ao seu objeto; de um crédito de 250,00€ em serviços de reprografia (com base na tabela em vigor) e da cedência, a título gratuito, a cada Associação de Moradores, de espaços municipais para o desenvolvimento de 3 iniciativas para grandes grupos durante o ano de 2019.		
Requerente:	Daniel Rodrigues Pedreira		
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta de apoio, bem como da minuta anexa.		
Nº Trabalhador	4801	Assinatura:	

Documentos Anexos:




X	Informação:	INT_CMVN/2019/1885
	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	29.3.19	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade. 

 29.19 

INFORMAÇÃO

Serviço:	UADE		
Trabalhador:	Daniel Rodrigues Pedreira	N.º	4801
Dirigida a:	Ana Carla Barros, Vereadora		
Assunto:	Proposta de apoio à Atividade das Associações de Moradores para 2019		

Documentos Anexos:

Minuta de contrato-programa


Atendendo que:

- 1- As Associações de Moradores têm desenvolvido um importante e reconhecido trabalho de proximidade junto da população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos moradores, nomeadamente através do desenvolvimento das atividades culturais, sociais, desportivas e recreativas;
- 2- Apesar do apoio à sua ação não ser enquadrado pelo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, é reconhecida a natureza não lucrativa das atividades desenvolvidas por estas associações, os recursos limitados que possuem para fazer face a despesas significativas, como despesas com transportes coletivos, faz com que seja difícil cumprir com o plano de atividades por estas proposto, bem como conseguir corresponder às expetativas criadas junto dos seus associados e restante população;
- 3- O Município de Vendas Novas pretende prosseguir de forma coerente e sustentada a política de desenvolvimento nos últimos anos, promovendo ações conducentes à melhoria das condições de vida e bem-estar das populações;
- 4- Existem no concelho 3 associações de moradores, nomeadamente a Associação de Moradores de Afeiteira, a Associação de Moradores de Bombel e a Associação de Moradores do Polígono e Campos da Rainha.

Considerando o exposto acima, vimos pelo presente propor que:

- 1- Seja solicitado às instituições atrás referidas os seus Planos de Atividades e Orçamento de 2019, devidamente atualizados e aprovados pelos órgãos competentes, caso ainda não tenham sido apresentados;
- 2- A atribuição, a cada Associação de Moradores, de um crédito de 750 quilómetros em transportes municipais para desenvolvimento de atividades inerentes ao seu objeto.
- 3- A atribuição de um crédito de 250,00€ em serviços de reprografia (com base na tabela em vigor).
- 4- A cedência, a título gratuito, a cada Associação de Moradores, de espaços municipais para o desenvolvimento de 3 iniciativas para grandes grupos durante o ano de 2019.

Município de Vendas Novas,



(Assinatura)



CONTRATO-PROGRAMA 2019

I – PREÂMBULO

Entende o Município de Vendas Novas que parte do desenvolvimento do Concelho é concretizado numa relação estreita entre autarquias e coletividades/associações. São também estas instituições que promovem, a par e a passo com as autarquias, o bem-estar e a qualidade de vida dos vendasnovenses. É, por isso, política do Município de Vendas Novas conceder apoios às entidades que diariamente desenvolvem esforços e participam ativamente na vida do Concelho, no caso das Associações de Moradores, com um trabalho de proximidade reconhecido e fundamental para o bem-estar das suas populações.

Assim, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas de 3 abril 2019, com o objetivo de garantir a boa gestão dos recursos públicos e salvaguardar a ação dinamizadora, essencial e de proximidade, desenvolvida pelas Associações de Moradores, é celebrado entre o **Município de Vendas Novas** (primeiro outorgante) e a **Associação de Moradores de xxxx** (segundo outorgante), o presente Contrato-Programa que pretende definir os apoios concedidos pelo primeiro outorgante e as condições de utilização pelo segundo para o ano de 2019.

II – CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS MUNICIPAIS **(Responsabilidades do Município)**

1. O **Município de Vendas Novas** garante o apoio à atividade das Associações de Moradores no ano de 2019 nas seguintes formas:
 - 1.1 A atribuição, mediante disponibilidade dos recursos municipais, de um crédito total de **750 quilómetros em transportes municipais** para desenvolvimento de atividades inerentes aos fins da entidade associativa (quantificado no valor base de 1,18€+IVA por quilómetro, de acordo com



a Tabela de Tarifas do Município, acrescido do valor correspondente ao trabalho extraordinário do motorista, se aplicável).

Uma vez esgotado este crédito, a entidade associativa deverá, com base na Tabela de Tarifas e Preços em vigor:

- a) Suportar uma tarifa correspondente a 50% do valor definido se não ultrapassar 50% do crédito de quilómetros concedido;
- b) Suportar a totalidade da tarifa se ultrapassar os 50% do crédito total atribuído.

A atribuição deste apoio está condicionada à necessidade de formalização de cada pedido de transporte ao Município de Vendas Novas, com a antecedência mínima de 15 dias úteis.

1.2 A atribuição de um crédito de **250,00€** em serviços de reprografia (com base na tabela em vigor).

1.3 O Município de Vendas Novas cede ainda, a título gratuito, a cada Associação de Moradores, espaços municipais para o desenvolvimento de 3 iniciativas para grandes grupos durante o ano de 2019. Este apoio fica condicionado à formalização do pedido para cada iniciativa por parte da entidade associativa com a antecedência mínima de um mês em relação à data do evento e à disponibilidade do espaço solicitado.

2. Compete ao Município de Vendas Novas, por intermédio dos Serviços Municipais competentes, monitorizar a execução do presente contrato.

II – CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS APOIOS MUNICIPAIS (Responsabilidades da Associação de Moradores)

1. Ao aceitar o presente apoio e reconhecendo que se trata de recursos públicos, a Associação de Moradores assume a responsabilidade pela gestão e desenvolvimento das suas atividades.



Município de
Vendas Novas

2. Deve a Associação de Moradores cumprir os prazos definidos para requisição de equipamentos e transportes e ter em conta a boa gestão dos recursos públicos que lhe são disponibilizados.
3. Num espírito de cooperação, colaboração e parceria, deve a Associação de Moradores considerar a participação em iniciativas municipais sempre que possível, de acordo com a sua área de atuação.

III – DURAÇÃO, EXECUÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO-PROGRAMA

O presente Contrato-Programa vigorará até final do ano de 2019, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de trinta dias.

Este Contrato-Programa é assinado pelos representantes legais das duas entidades que o outorgam, nomeadamente, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias e pelo Presidente da Associação de Moradores de XXXXXXXXXXXXXXX, xxxxxxxx.

Vendas Novas, XX de abril de 2019

O Presidente da Câmara
Municipal de Vendas Novas,

O Presidente da Associação de
Moradores de ...


(Luís Carlos Piteira Dias)

(XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

N.º Registo: INT_CMVN/2019/1901
 N.º Processo: 150.10.701.01/2019/7
 Data: 29-03-2019

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 3 de abril de 2019


Serviço:	UADE		
Assunto:	Proposta final de apoio à atividade regular para 2019 - Associativismo		
Resumo:	Decorrido o prazo de audiência prévia e no seguimento do processo de apoio à atividade regular do associativismo para 2019 no âmbito do respetivo Regulamento, remete-se mapa final dos apoios, proposta de minuta de protocolo a celebrar com as entidades associativas, assim como informações sobre questões específicas de determinadas entidades associativas que serão integradas nos pontos 1.4, 1.6 do capítulo II dos Contratos-Programa e no ponto 4 do capítulo III da respetiva minuta, bem como relatórios de análise.		
Requerente:	Daniel Rodrigues Pedreira		
Proposta de Deliberação:	Aprovação do mapa de apoios para a atividade regular do associativismo para 2019, bem como da respetiva minuta.		
Nº Trabalhador	4801	Assinatura:	

Documentos Anexos:

X	Informação:	INT_CMVN/2019/1900
	Outros	


*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	29.3.19	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.


3.4.19

INFORMAÇÃO

Serviço:	UADE		
Trabalhador:	Daniel Rodrigues Pedreira	N.º	4801
Dirigida a:	Ana Barros, Vereadora		
Assunto:	Proposta final de apoio à atividade regular para 2019 - Associativismo		

Documentos Anexos:

X	Listagem final de apoios à atividade regular para 2019; proposta de minuta geral de Contrato-Programa a celebrar com as entidades associativas; mapa de situações específicas e quadros de análise
---	--

No âmbito das candidaturas aos apoios à atividade regular das Associações do Concelho para 2019 e decorrido o prazo de audiência prévia, foi foram recebidos quaisquer pedidos de esclarecimento ou reclamações. Neste sentido, apresenta-se em anexo a lista final de apoios à atividade regular das associações locais para 2019, cujas candidaturas foram analisadas por cada serviço responsável, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas e cujos valores financeiros serão pagos conforme o seguinte mapa:

Valor	Nº Prestações	Prazo de pagamento
Até 3.000 euros	1	até 15 de maio
Entre 3.001 e 7.000 euros	2	maio de julho
Mais de 7.000 euros	4	maio, julho, setembro e novembro

Remetemos ainda, à consideração superior em anexo a proposta de minuta de protocolo a celebrar com as entidades associativas, assim como informações sobre questões específicas de determinadas entidades associativas que serão integradas nos pontos 1.4, 1.6 do capítulo II dos Contratos-Programa e no ponto 4 do capítulo III da respetiva minuta, bem como relatórios de análise.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)

Associações		Eixo Social		Eixo Desporto		Eixo Cultura		TOTALS			
		Financeiro	Transportes	Financeiro	Transportes	Financeiro	Transportes	Financeiro	Transportes		
1	AASCNL - Associação Artes dos Sons " Coral Notas Livres"							2.309,85 €	2.750	2.309,85 €	2750
2	Ass. Hum. Bombeiros Voluntários de Vendas Novas	25.000,00 €	750							25.000,00 €	750
3	Ass. Solid. Social "25 de Abril"	3.489,93 €	750							3.489,93 €	750
4	Ass. Solid. Social "Amigos da Landeira"	4.536,91 €	750							4.536,91 €	750
5	Ass. Solid. Social "Renovar de Bombel"	2.326,62 €	750							2.326,62 €	750
6	Associação Dadores Benevolos de Sangue de Vendas Novas	1.500,00 €	750							1.500,00 €	750
7	Associação de Intervenção Comunitária de Vendas Novas	1.628,64 €	750							1.628,64 €	750
8	Associação de Jovens da Landeira	1.000,00 €	750			3500				2.500,00 €	4250
9	Associação Desportiva 4K VN	0,00 €	1.000			0				0,00 €	1000
10	Associação Desportiva Natura Trilhos Vendas Novas			250,00 €	2000					250,00 €	2000
11	Associação Era Uma Vez o Cante - Grupo de Cantares Alentejanos							0,00 €	1.750	0,00 €	1750
12	Associação Estrela de Vendas Novas 1920			4.000,00 €	5000					4.000,00 €	5000
13	Casa do Benfica em Vendas Novas	1.200,00 €	2000							1.200,00 €	2000
14	Casa do Povo de Vendas Novas	4.071,59 €	750							4.071,59 €	750
15	Centro de Convlmo dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Vendas Novas	0,00 €	2.000			1000				0,00 €	3000
16	Cerdimor CRL	1.919,46 €	2.000							1.919,46 €	2000
17	Clube Columbófilo de Vendas Novas			300,00 €	0					300,00 €	0
18	Clube de Aeromodelismo de Vendas Novas			250,00 €	0					250,00 €	0
19	Clube Desportivo Os Aliados de Vendas Novas			250,00 €	600					250,00 €	600
20	Clube Ferroviário de Vendas Novas			550,00 €	250					550,00 €	250
21	CNE - Agrupamento 34 em Vendas Novas	785,71 €	750							785,71 €	750
22	Desportivo Clube das Piçarras			650,00 €	0					650,00 €	0
23	Estrela Futebol Clube			20.000,00 €	8000			958,14 €	1.700	1.508,14 €	1700
24	Grupo de Cantares e Música Popular dos Reformados de Vendas Novas									20.000,00 €	8000
25	Grupo de Dança e Cantares Pioneiros de Vendas Novas							663,97 €	600	663,97 €	600
26	Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira							1.811,94 €	1.800	1.811,94 €	1800
27	Krugul Clube de Taekwondo de Vendas Novas			7.000,00 €	4000					7.000,00 €	4000
28	Lar Betânia			0,00 €	2000					0,00 €	2000
29	Liga dos Combatentes Núcleo de Vendas Novas	3.373,60 €	750							3.373,60 €	750
30	Núcleo Sportinguista de Vendas Novas	714,29 €	1.200							714,29 €	1200
31	Rancho Folclórico da Landeira			550,00 €	250					550,00 €	250
32	Raqueete Clube de Vendas Novas							1.229,93 €	2.500	1.229,93 €	2500
33	Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas	4.653,24 €	750							500,00 €	2000
34	Sporting Clube da Landeira			3.000,00 €	0					3.000,00 €	0
35	Teatro das Artes - Associação Cultural Portuguesa e da União Europeia							3.026,18 €	750	3.026,18 €	750
		55.000,00 €	14450	40.000,00 €	30600			10.000,00 €	11850	105.000,00 €	56900



Município de
Vendas Novas

APOIO MUNICIPAL AO ASSOCIATIVISMO CONTRATO-PROGRAMA 2019

I – PREÂMBULO

Entende o Município de Vendas Novas que parte do desenvolvimento do Concelho é concretizado numa relação estreita entre autarquias e coletividades/associações. São também estas Instituições que promovem, a par e a passo com as autarquias, o bem-estar e a qualidade de vida dos vendasnovenses. É, por isso, política do Município de Vendas Novas conceder apoios às entidades que diariamente desenvolvem esforços e participam ativamente na vida do Concelho seja na área social, desportiva ou cultural.

Este Contrato-Programa, a estabelecer com as instituições concelhias, define as obrigações de ambas as partes, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, é celebrado na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas de 3 abril 2019, que tem por base a proposta de apoio às instituições formulada pelos diferentes serviços.

Assim, com o objetivo de garantir a boa gestão dos recursos públicos e salvaguardar a ação desenvolvida pelas instituições, é celebrado entre o **Município de Vendas Novas** (primeiro outorgante) e o/a **XXXXXXXXXX (entidade associativa)** (segundo outorgante), o presente Contrato-Programa que pretende definir os apoios concedidos pelo primeiro outorgante e as condições de utilização pelo segundo para o ano de 2019.

II – CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS MUNICIPAIS (Responsabilidades do Município)

1. O **Município de Vendas Novas** garante o apoio ao funcionamento desenvolvido pela Instituição no ano de **2019** nas seguintes formas:



1.1 A atribuição de um **apoio financeiro total de xxx euros** para a atividade regular da entidade associativa, cumprindo o seguinte plano de pagamentos (conforme a situação aplicável), ficando o pagamento do apoio financeiro condicionado à apresentação do relatório de atividade e do relatório de contas do ano 2018, devidamente aprovados em assembleia-geral.

Valor	Nº Prestações	Prazo de pagamento
Até 3.000 euros	1	Até 15 de maio
Entre 3.001 e 7.000 euros	2	maio de julho
Mais de 7.000 euros	4	maio, julho, setembro e novembro

1.2 A atribuição, mediante disponibilidade dos recursos municipais, de um crédito total de **xxxx quilómetros em transportes municipais** para desenvolvimento de atividades inerentes aos fins da entidade associativa. (quantificado no valor base de 1,18€+IVA por quilómetro, de acordo com a Tabela de Tarifas do Município, acrescido do valor correspondente ao trabalho extraordinário do motorista, se aplicável)

Uma vez esgotado este crédito, a entidade associativa deverá, com base na Tabela de Tarifas e Preços em vigor:

- a) Suportar uma tarifa correspondente a 50% do valor definido se não ultrapassar 50% do crédito de quilómetros concedido;
- b) Suportar a totalidade da tarifa se ultrapassar os 50% do crédito total atribuído.

A atribuição deste apoio está condicionada à necessidade de formalização de cada pedido de transporte ao Município de Vendas Novas, com a antecedência mínima de 15 dias úteis.

1.3 A atribuição de um crédito de **250,00€** em serviços de reprografia (com base na tabela de tarifas e preços em vigor).

1.4 A cedência de instalações municipais para utilização regular de acordo com a atividade da entidade (se aplicável e conforme informação dos serviços)



20

- 1.5 O Município de Vendas Novas cede alnda, a título gratuito, a cada entidade associativa com candidatura elegível no âmbito do Apoio ao Associativismo para 2018, espaços municipais para o desenvolvimento de 3 iniciativas para grandes grupos durante o ano de 2019. Este apoio fica condicionado à formalização do pedido para cada iniciativa por parte da entidade associativa com a antecedência mínima de um mês em relação à data do evento e à disponibilidade do espaço solicitado.
- 1.6 (Neste ponto serão enquadradas situações específicas de parceria/apoio, se aplicável e conforme informação dos serviços).
2. Compete ao Município de Vendas Novas, por intermédio dos Serviços Municipais competentes, monitorizar a execução do presente contrato, cumprindo com o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas.

III – CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS APOIOS MUNICIPAIS (Responsabilidades da Entidade Associativa)

1. Ao aceitar qualquer das modalidades de apoio e reconhecendo que se trata de financiamento e recursos públicos, a entidade associativa assume a responsabilidade pela gestão e desenvolvimento das atividades definidas em sede de candidatura conforme a(s) ficha(s) de projeto entregue(s) e objeto do presente apoio.
2. Deve a entidade associativa cumprir os prazos definidos para requisição de equipamentos e transportes e ter em conta a boa gestão dos recursos públicos que lhe são disponibilizados.
3. De acordo com Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e de forma a tornar possível a monitorização da execução do presente contrato, a entidade associativa deve apresentar comprovativos de despesa realizada durante o período do apoio.



Município de
Vendas Novas

4. Num espírito de cooperação, colaboração e parceria, deve a entidade associativa considerar a participação em iniciativas municipais sempre que possível, de acordo com a sua área de atuação.

IV – DURAÇÃO, EXECUÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO-PROGRAMA

O presente Contrato-Programa vigorará até final do ano de 2019, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de trinta dias, ficando a sua execução financeira dependente da entrega dos documentos solicitados pelo Município, no âmbito do normativo em vigor.

Este Contrato-Programa é assinado pelos representantes legais das duas entidades que o outorgam, nomeadamente, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias e pelo Presidente da Direção do XXXXXXXXXXXXXXXX, xxxxxxxx.

Vendas Novas, XX de abril de 2019

O Presidente da Câmara
Municipal de Vendas Novas,

O Presidente da Direção do...

(Luís Carlos Piteira Dias)

(XXXXXXXXXXXXXXXXXX)



APÓIOS AO ASSOCIATIVISMO 2019

ANÁLISE DAS CANDIDATURAS AO EIXO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

Município de Vendas Novas
Serviço de Desenvolvimento Social
Março de 2019



1. Introdução

Os territórios e as comunidades locais são fortemente marcadas pela intervenção dos agentes que neles atuam e não só pelas políticas e agendas externas. Assim, do ponto de vista do desenvolvimento social, é fundamental atentar para o trabalho e resposta que as entidades do Terceiro Setor promovem, junto de diversos grupos populacionais e face a diferentes necessidades.

Ora, considerando que compete à Câmara Municipal participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal (al. v) do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro), a proposta de apoio aqui apresentada mostra-se fundamental para que, de forma cooperante e colaborativa, as Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho continuem a prestar serviços de proximidades às famílias, sobretudo às mais vulneráveis que não têm condições financeiras de recorrer à rede lucrativa.

2. Análise das candidaturas ao eixo de intervenção social

No período definido em edital para apresentação de candidaturas foram rececionadas 15 candidaturas ao Eixo de Intervenção Social – 8 à tipologia I, 5 à tipologia II, 1 à tipologia III e 1 à tipologia IV.

A proposta de apoio ao Associativismo social, apresentada à Câmara Municipal pelo Serviço de Desenvolvimento Social, resulta da aplicação dos critérios de análise, definidos no edital de abertura do concurso, enquadrados pelo regulamento que lhe dá corpo. Aplicou-se, assim, uma matriz de classificação que integra os diversos critérios (variáveis), ponderados através de coeficientes que atribuem diferentes pesos aos diferentes critérios.

Desta forma, foram estabelecidas duas fichas de matriz, uma a aplicar às entidades candidatas à tipologia I e outra às entidades candidatas à tipologia II que a seguir se apresentam:

20

Tipologia I				
Nome:				
Variável	Categoria	Pontos	Coefficiente	Classificação
Número de valências/modalidades/respostas (respostas tipificadas no caso da tipologia I do Eixo Social; restantes tipologias n.a.)	Quatro ou mais	10	5,00	
	Três	8		
	Duas	6		
	Uma	4		
	n.a.	4		
Número de utentes/utilizadores/praticantes (Inscritos à data da candidatura)	100% da capacidade	10	1,00	
	menos de 100% da capacidade	8		
	n.a.	8		
Exclusividade da(s) resposta(s) no território	Sim	10	2,00	
	Não	0		
Capacidade de inovação (Introdução de nova resposta ou novo projeto em 2019 - anexar projeto)	Sim	10	1,00	
	Não	0		
Colaboração graciosa em atividades municipais	Sim	10	1,00	
	Não	0		
Total				

Tipologia II				
Nome:				
Variável	Categoria	Pontos	Coefficiente	Classificação
Utilização de recursos municipais para as atividades	Não	10	4,00	
	Sim	0		
Vertente solidária das atividades	Sim	10	1,00	
	Não	0		
Exclusividade da(s) resposta(s) no território	Sim	10	1,50	
	Não	0		
Capacidade de inovação (Introdução de nova resposta ou novo projeto em 2019 - anexar projeto)	Sim	10	1,50	
	Não	0		
Colaboração graciosa em atividades municipais	Sim	10	2,00	
	Não	0		
Total				



Quer com o recurso aos critérios utilizados, quer com a ponderação atribuída a cada um, pretendeu-se imputar a maior equidade e objetividade possível à análise de modo a que a cada entidade fosse atribuída uma pontuação a que corresponderia o proporcional do montante previsto para cada tipologia.

3. Pontuação final e proposta de apoios

As pontuações finais atribuídas e respetiva proposta de apoio financeiro podem observar-se nas tabelas seguintes:

Tipologia I		
Instituição	Pontuação	Montante
SCMVN	80,00	4653,24
Ass. Amigos Landeira	78,00	4536,91
Casa do Povo	70,00	4071,59
Ass. 25 de Abril	60,00	3489,93
Lar de Betânia	58,00	3373,60
Ass. Renascer de Bombel	40,00	2326,62
Cercimor	33,00	1919,46
AICVN	28,00	1628,64
Total		26.000,00

Tipologia II		
Instituição	Pontuação	Montante
Ass. Jovens Landeira	70,00	1000,00
Escutas	55,00	785,71
Liga Combatentes	50,00	714,29
4 kids	0,00	0,00
Centro Convívio Reformados	0,00	0,00
Total		2.500,00

Tipologia III		
Instituição	Pontuação	Montante
Ass. Humanitária Bombeiros Voluntários	100,00	25.000,00

Tipologia IV		
Instituição	Pontuação	Montante
Ass. Dadores Benévolos de Sangue	100,00	1.500,00

Através da aplicação da matriz, duas entidades obtiveram 0 pontos - a Associação 4 Kids e o Centro de Convívio de Reformados, Pensionistas e Idosos, tendo sido proposta, a ambas, no entanto, a atribuição de um apoio em transportes municipais correspondentes à tipologia mais de 751 km's (1.000 e 2.000 km's, respetivamente). Considerando a natureza das atividades que desenvolvem, considera-se que o apoio em transportes se mostra, efetivamente, o mais pertinente, face às deslocações que fazem durante o ano.

Ainda em conformidade com o edital, procedeu-se a uma redução na pontuação atribuída a uma entidade, e conseqüentemente do montante pecuniário por via da atribuição do escalão máximo de quilómetros. Assim, propôs-se uma à Cerclmor, de 40%, pelo facto de lhe ter sido proposto o *plafond* máximo de quilómetros – 2.000.

A Associação Humanitária de Bombeiros e a Associação de Dadores Benévolos de Sangue, sendo as únicas concorrentes às tipologias a que se candidatam (III e IV, respetivamente), obtiveram a pontuação máxima e, por conseguinte, a totalidade do montante previsto para cada uma das tipologias.

Para além do apoio pecuniário, e o apoio em transportes municipais que foi atribuído procurando dar resposta ao solicitado pelas Associações, propõe-se ainda o apoio através da utilização de instalações municipais e serviços de reprografia, que consta da proposta de apoio preparada pela UADE. O SDS propõe ainda algumas especificidades de apoio a atribuir a algumas entidades de modo a sistematizar e a congregar, o máximo possível, os apoios municipais à atividade regular das instituições de natureza solidária, de socorro e de dádiva de sangue (anexo).

O Serviço de Desenvolvimento Social



Cristina Frade



R

28 DE MARÇO DE 2019

**ANÁLISE DAS CANDIDATURAS DE APOIO À ATIVIDADE
REGULAR DO ASSOCIATISMO DESPORTIVO DO CONCELHO DE
VENDAS NOVAS - ANO DE 2019**

**MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS
SERVIÇO DE DESPORTO**

1. Introdução

O associativismo sempre foi o elemento dinamizador das comunidades e um importante fator de transformação e inovação social. No caso específico do desporto, têm sido os clubes a base de toda a hierarquia da organização desportiva e tem sido através da dinâmica, da vitalidade e da proximidade com as populações, que tem sido possível o desenvolvimento desportivo num contexto mais abrangente. Muito se tem discutido os apoios e a natureza dos mesmos, mas nunca se pôs em causa a extrema importância e necessidade do seu financiamento. Tem sido o próprio estado a assumir esse desígnio através do artigo 79º da constituição da República, chamando a si a responsabilidade perante o associativismo desportivo, levando a que afirmação do desporto no contexto social seja uma realidade.

A nova redação do Decreto-lei nº273//2009 de 1 de Outubro, relativo aos contratos programa de desenvolvimento e patrocínio desportivos estabelece a concessão e enquadra os beneficiários dos referidos apoios, afirma e confirma o papel central do estado no desenvolvimento desportivo.

As autarquias de uma forma mais direta, mais sensível e mais operacional, através do apoio financeiro, dos recursos humanos, dos transportes e das infra estruturas desportivas, vivem no dia-a-dia, os problemas correntes de um associativismo, que vive dificuldades próprias de estruturas que nem sempre estão adaptadas aos desafios atuais. Mas ninguém como o poder local, para ajulzar e para com sentido de oportunidade perceber e apoiar os muitos clubes e projetos, que proliferam pelo país no sentido de desenvolver o desporto em todas as suas vertentes.

2. Enquadramento dos apoios para o ano 2019

De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, foi aberto o respetivo procedimento para as candidaturas de apoio à atividade regular das instituições. O período de candidatura esteve a decorrer entre os dias 17 de dezembro de 2018 e 31 de janeiro do ano em curso.

Para o ano de 2019 o Município de Vendas Novas definiu as seguintes tipologias de apoios:

Eixo de Intervenção	Área de Apoio	Tipologia	Valor global
Desporto	Apoio Financeiro	Tipologia I – Apoio à prática regular de desportos federados e/ou de formação	35.000€

		Tipologia II – Apoio a clubes com atividade pontual e/ou instalações e equipamentos próprios	5.000€
	Cedência de transporte municipal	Tipologia I – Até 750 km	Não definido
		Tipologia II – Entre 751 e 8.000 km (apenas para candidaturas às tipologias I e II; esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	
	Cedência de instalações municipais	Tipologia I – Utilização pontual (Até 3 utilizações/ano)	Não definido
		Tipologia II – Utilização regular (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	

No eixo de Intervenção “Desporto”, apresentaram candidatura dezassete associações do concelho.

As respetivas candidaturas foram devidamente analisadas, tendo em conta os critérios específicos definidos no aviso de abertura das candidaturas:

- a) Número de valências/modalidades/respostas;
- b) Número de utentes/utilizadores/praticantes (Inscritos à data da candidatura);
- c) Utilização de recursos públicos municipais para a atividade regular (Instalações e recursos humanos);
- d) Representação do Concelho;
- e) Capacidade de inovação (introdução de nova resposta ou novo projeto em 2019);
- f) Colaboração graciosa em atividades municipais;
- g) Componente formativa;
- h) Vertente solidária das atividades/respostas (p.e. Isenção ou redução de mensalidade para famílias carenciadas, parceria com outras entidades locais).

Dada a grande diversidade na atuação na comunidade, nas ações desenvolvidas, modalidades desportivas disponibilizadas e papel desempenhado no tecido desportivo do Concelho, não foram fixados coeficientes de ponderação aos critérios acima referidos, mas feita uma análise global com especial atenção, dentro do respetivo critério, para:

- a) A existência de atividade desportiva atual e permanente que promova o conceito de praticante desportivo, num processo de desenvolvimento ao longo do ano com competições ao fim de semana e com treinos semanais;
- a) Entidades desportivas com atividade pontual, mas de grande interesse para a comunidade local;
- b) Entidades com instalações desportivas próprias para a respetiva prática;
- c) Entidades que tenham instalações próprias com encargos de funcionamento que não utilizem instalações municipais, e que tenham projetos específicos para uma determinada área geográfica;
- d) Entidades que tenham instalações desportivas próprias, com protocolos de cedência/utilização regular da respetiva instalação, estabelecidos com outras entidades do concelho e da sua área geográfica.

3. Caracterização das entidades candidatas

Entidade	ENQUADRAMENTO DA CANDIDATURA					
	Tip 1 Financeiro	Tip 2 Financeiro	Tip 1 Transportes	Tip 2 Transportes	Tip 1 Instalações Municipais	Tip 2 Instalações Municipais
Associação de Jovens da Landeira	X			X		X
Associação Desportiva 4K VN						X
Associação Desportiva Natura Trilhos	X			X	X	
Associação Estrela de Vendas Novas 1920	X			X		X
Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas	X			X	X	
Centro de Convívio dos Reformados Pensionistas e Idosos do Concelho de Vendas Novas				X		
Clube Columbófilo de Vendas Novas	X					
Clube de Aeronautismo de Vendas Novas		X			X	
Clube Desportivo Os Aliados de Vendas Novas	X		X			X
Clube Ferroviário de Vendas Novas		X			X	
Desportivo Clube das Piparras		X				
Estrela Futebol Clube	X			X		X
Grupo Desportivo e Recreativo da Azeituna	X			X	X	

Entidade	ENQUADRAMENTO DA CANDIDATURA					
	Tip 1 Financeiro	Tip 2 Financeiro	Tip 1 Transportes	Tip 2 Transportes	Tip 1 Instalações Municipais	Tip 2 Instalações Municipais
Kirugui Clube de Taekwondo de Vendas Novas*				X	X	
Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Vendas Novas		X				X
Raquete Clube de Vendas Novas	X			X		X
Sporting Clube da Landeira		X				

3.1 Associação de Jovens da Landeira

Caracteriza-se por ser a única associação da Freguesia de Landeira com desporto na área da formação. Tem uma dinâmica própria e demonstra empenho em dar uma oferta desportiva diversificada aos habitantes da freguesia. Na presente época desportiva é o clube mais representativo na modalidade de atletismo.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Futsal Feminino		8	Encontros Convívios	Polidesportivo da JF Landeira	
Fitness		10	Lazer	Salão do Sporting Clube de Landeira	
Pilates		15	Lazer	Salão do Sporting Clube de Landeira	
Atletismo	35	4	Competição Distrital	Polidesportivo da JF de Landeira e outros espaços de uso público. Pista de Atletismo do estádio Municipal	

3.2 Associação Desportiva 4K VN

Centra a sua atividade nas atividades gímnicas, judo e patinagem. É uma associação importante na oferta formativa do público mais jovem.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Ginástica		49		Equipamentos Desportivos Municipais	
Judo		22		Outros particulares	

Patinação		23		Equipamentos Desportivos Municipais, Outros particulares	
-----------	--	----	--	--	--

3.3 Associação Desportiva Natura Trilhos

Associação vocacionada para as atividades de ar livre com maior predominância na área do BTT. Utiliza uma sala anexa ao Pavilhão Gimnodesportivo para sede/sala de trabalho dos seus órgãos sociais.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
BTT/Estrada	30	60	Nacionais e Regionais. Encontros, provas abertas		

3.4 Associação Estrela de Vendas Novas 1920

A AEVN1920 é uma associação direcionada para o futebol de formação, nas vertentes 7 e 9. A AEVN1920 tem um papel extremamente importante ao nível da formação de jovens atletas. A sua atividade é desenvolvida nos equipamentos desportivos municipais e no campo de jogos do Grupo Desportivo da Casa do Povo de Cabrela. Participam nos campeonatos distritais dos diversos escalões.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Escalões de formação de Futebol 7 e 11 nos escalões de Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis	110		Campeonatos Distrital, Encontros, Convívios	Equipamentos Municipais	

3.5 Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas

É a única associação do concelho com a modalidade de Dança Desportiva. Através da dança tem conseguido fazer a inclusão de pessoas com deficiência.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Dança Desportiva	12	12	Campeonatos Regionais e Nacionais de Dança Desportiva	Instalações da sua sede social	
Dança Desportiva Adaptada		8	Formação/Competição Informal	Instalações da sua sede social	

Aeróbica		35	Lazer	Instalações da sua sede social	
Outras Danças	8		Lazer	Instalações da sua sede social	

3.6 Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Vendas Novas

O CCRPI do Concelho de Vendas Novas é um grande dinamizador dos desportos tradicionais. Os grupos da malha, feminino e masculino, participam em vários torneios no concelho e fora do concelho.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Malha		28	Torneios/Convívios		

3.7 Clube Columbófilo de Vendas Novas

É o único clube com a prática da columbofilia. Os pombos dos columbófilos participam em competições Internacionais, Nacionais e Regionais. O clube Utiliza uma sala anexa às garagens municipais para sede/sala de trabalho dos seus órgãos sociais.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Columbofilia	16		Internacionais, Nacionais e Regionais		

3.8 Clube de Aeromodelismo de Vendas Novas

É o único clube no concelho com a prática do aeromodelismo. Promove dois encontros de âmbito nacional/regional, um em ambiente "outdoor" e um outro no ambiente "indoor". Utiliza uma sala anexa ao Pavilhão Gimnodesportivo para sede/sala de trabalho dos seus órgãos sociais.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Aeromodelismo		10	Encontros		

3.9 Clube Desportivo "Os Allados de Vendas Novas"

O clube dedica-se essencialmente ao Futsal Feminino de formação. Ao nível dos veteranos tem uma prática regular do futsal. Utiliza uma sala anexa ao Pavilhão Gimnodesportivo para sede/sala de trabalho dos seus órgãos sociais.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Futsal Feminino de Formação		14	Encontros, Convívios	Equipamentos Desportivos Municipais	
Futsal Veteranos de		25	Encontros, Convívios	Equipamentos Desportivos Municipais	

3.10 Clube Ferroviário de Vendas Novas

O respetivo clube tem de momento a atividade interrompida ao nível competição, situação que pensa vir a reverter na próxima época desportiva. Tem a intenção de realizar um passeio de motorizadas, um passeio de cicloturismo e organizar o torneio de futsal de verão. No início da próxima época desportiva (setembro/2019) tem a intenção de recomeçar a atividade de formação/federada ao nível do futsal.

3.11 Desportivo Clube das Piçarras

O Desportivo Clube das Piçarras já é conhecido em termos do desporto/lazer informal pelo tradicional Passeio de Motorizadas. É a única associação desportiva do Lugar das Piçarras. Realizam vários torneios tradicionais ao longo do ano no intuito de valorizarem o próprio lugar e promoverem momentos de lazer para as suas gentes. Tem um salão polivalente próprio, um campo de futebol 11 e um polidesportivo.

3.12 Estrela Futebol Clube

Representa uma realidade diferente de todo o contexto desportivo do concelho, é o clube mais eclético do concelho, tendo mais atletas, competições, deslocações e encargos financeiros que todas as restantes coletividades do município. Algumas das provas em que o EFC está inserido são de âmbito nacional, sendo o único clube do concelho a participar em provas fora do nível distrital. De realçar também que é o único clube que tem desporto adaptado, fazendo a prática regular do Bocla e do Futebol Adaptado.

Em relação à época desportiva anterior diminuiu a sua atividade nas modalidades de atletismo e basquetebol.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Atletismo	8	0	Distrital/Regional	Estádio Municipal – Pista de Atletismo	

Futebol de Formação, Iniciados, Juvenis e Juniores	100		Distrital/Nacional Iniciados	Campo de Jogos do Estreia Futebol Clube	
Futebol Sénior	22		Distrital	Estádio Municipal	
Desporto Adaptado		13	Encontros	Pavilhão Gimnodesportivo Municipal	Boccea e Futebol Adaptado
Paintball		9	Encontros/Torneios	Não definido	

3.13 Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira

O Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira em termos desportivos realiza um trabalho ao nível do futebol de formação, com a participação de equipas no Campeonato Distrital e é a única equipa do concelho que participa no Campeonato da Inatel, com uma equipa no escalão de seniores. O clube tem encargos significativos ao nível do seu funcionamento, em virtude de todas as suas atividades serem desenvolvidas nos seus equipamentos. O GDRA na presente época desportiva está a acolher nas suas instalações as equipas dos escalões de formação do EFC.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Futebol de Formação, Infantis, Juvenis	40		Campeonatos Distritais, Encontros, Convívios	Campo de Jogos do GDR Afeiteira	
Futebol Sénior		30	Campeonato da INATEL	Campo de Jogos do GDR Afeiteira	

3.14 Klrugui – Clube de Taekwondo de Vendas Novas

É o único clube no concelho com a modalidade de Taekwondo. O objetivo principal do clube é o de promover a prática do Taekwondo e outras artes marciais.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Taekwondo	36		Regionais, Encontros/Convívios	Sala alugada	

3.15 Núcleo Sportinguista de Vendas Novas

Na presente época desportiva o clube diminuiu a sua atividade. De momento tem uma equipa de futsal/informar (absolutos/veteranos masculinos).

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Futsal		30		Equipamentos Desportivos Municipais	

3.16 Raquete Clube de Vendas Novas

O RCVN dedica-se às modalidades de Padel, Ténis de Campo e Ténis de Mesa. Tem implementado os planos de desenvolvimento das respetivas modalidades.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Ténis de Mesa	14		Regional, Torneios, Encontros	Equipamentos da Fundação Salesianos	
Padel	15	54	Torneios, Encontros	Equipamentos Desportivos Municipais	
Ténis de Campo		15	Torneios, Encontros	Equipamentos Desportivos Municipais	

3.17 Sporting Clube da Landeira

O Sporting Clube da Landeira caracteriza-se por ser uma associação de referência na Freguesia de Landeira por todo o seu historial e condições físicas de acolhimento. A respetiva associação tem equipamentos desportivos próprios, os quais, são utilizados por outras entidades da freguesia. O SCL é uma entidade desportiva com atividade pontual, mas de grande interesse para a comunidade local.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Desporto Informal		Variável	Encontros, Convívios	Instalações próprias, nomeadamente campo de Futebol 11 e Salão Polivalente	

Com base nesta caracterização das entidades candidatas à luz dos critérios definidos, o Serviço de Desporto propõe a atribuição dos apoios que estão definidos no quadro do Anexo I a este documento.

À consideração superior.

O Técnico Responsável

Serviço de Desporto



(Nuno Manuel Rosado Branco)

ANEXO I

Município de Vendas Novas/Serviço de Desporto – Proposta de Apoios – Associativismo Desportivo para o ano de 2019

Associações	Apoio Financeiro Tipologia 1 (35.000,00€)	Apoio Financeiro Tipologia 2 (5.000,00€)	Transportes			Valor Total De Apoio Financeiro + Transportes	Utilização Equipamento Desportivo Municipal	Utilização Equipamento Municipal Para Sede Social
			Km Atribuídos Tipologia 1 (até 750 km)	Km Atribuídos Tipologia 2 (751 a 8.000 km)	Previsão do Custo dos Km atribuídos			
1 Associação de Jovens da Landeira	1.500,00 €	0,00 €	0	3.500	4.130,00 €	5.630,00 €	X	
2 Associação Desportiva 4K VM	0,00 €	0,00 €	0	0	- €	0,00 €	X	
3 Associação Desportiva Natura Trilhos	250,00 €	0,00 €	0	2.000	2.360,00 €	2.610,00 €		X
4 Associação Estrela de Vendas Novas 1920	4.000,00 €	0,00 €	0	5.000	5.900,00 €	9.900,00 €	X	
5 Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas	1.200,00 €	0,00 €	0	2.000	2.360,00 €	3.560,00 €		
6 Centro de Convívio dos Reformados Pensionistas e Idosos do Concelho de Vendas Novas	0,00 €	0,00 €	0	1.000	1.180,00 €	1.180,00 €		
7 Clube Columbófilo de Vendas Novas	300,00 €	0,00 €	0	0	- €	300,00 €		X
8 Clube de Aeromodelismo de Vendas Novas	0,00 €	250,00 €	0	0	- €	250,00 €		X
9 Clube Desportivo Os Alados da Vendas Novas	250,00 €	0,00 €	800	0	708,00 €	958,00 €	X	
10 Clube Ferroviário de Vendas Novas	0,00 €	950,00 €	0	0	- €	550,00 €		
11 Desportivo Clube das Píjaras	0,00 €	650,00 €	0	0	- €	650,00 €		
12 Estrela Futebol Clube	20.000,00 €	0,00 €	0	8.000	9.440,00 €	29.440,00 €	X	
13 Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira	7.000,00 €	0,00 €	0	4.000	4.720,00 €	11.720,00 €		
14 Mirugal Clube de Tackwondo de Vendas Novas*	0,00 €	0,00 €	0	2.000	2.360,00 €	2.360,00 €		
15 Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Vendas Novas	0,00 €	550,00 €	0	0	- €	550,00 €	X	
16 Raqueta Clube de Vendas Novas	500,00 €	0,00 €	0	2.000	2.360,00 €	2.860,00 €	X	
17 Sporting Clube da Landeira	0,00 €	3.000,00 €	0	0	- €	3.000,00 €		
Totais	35.000,00 €	5.000,00 €	600	29.500	35.518,00 €	75.518,00 €		

* não será atribuído apoio financeiro pelo facto da candidatura ter entrado fora de prazo, sendo que irá ser celebrado na mesma um protocolo considerando os restantes apoios (utilização dos equipamentos desportivos, utilização dos transportes municipais e impressões)

R

al



APOIOS MUNICIPAIS AO ASSOCIATIVISMO 2019

ANÁLISE DAS CANDIDATURAS AO EIXO CULTURAL

Município de Vendas Novas
Serviço da Cultura

1. Introdução

O Associativismo Cultural tem uma importância fulcral no desenvolvimento da Identidade cultural no nosso concelho. É este associativismo que dinamiza várias atividades artísticas, dando vida ao concelho, tornando assim a vida mais bela, com música, teatro, dança, e outras expressões que nos preenchem.

É também este associativismo que consegue o bem mais precioso que podemos transmitir a um outro: a transmissão da nossa Cultura. Através da formação e do ensino das várias artes, poderemos garantir que a nossa musicalidade, os nossos pensamentos, os nossos movimentos, chegarão a novas gerações que, tal como nós, optaram (e bem) por existir com a sua vida neste pedaço do mundo a que chamamos de: Vendas Novas.

2. Candidaturas ao eixo cultural 2019 – Procedimento de análise

Foram recebidas 7 candidaturas, 3 na tipologia I (Etnografia e Folclore) e 4 na tipologia II (Produção e Formação Cultural e Artística).

Para uma avaliação justa e transparente, o Serviço de Cultura propõe que a avaliação das candidaturas considere critérios gerais e critérios específicos.

Constam nos critérios gerais, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, valências que definem a associação concorrente como um todo, nomeadamente: número de associados, historial, património, parcerias, relatórios e planos de atividades. Considerou-se que estes critérios têm uma conotação de 20% na pontuação final atribuída à associação.

Quanto aos critérios específicos, divulgados anualmente em edital, propõe-se que tenham um peso superior na avaliação. O Serviço de Cultura propõe avaliar o número de atuações, modalidades, novos projetos e formação. A pontuação obtida, da análise feita a estes critérios, assume a conotação de 80% da pontuação final atribuída à associação.

A pontuação final atribuída a cada associação é o resultado da seguinte fórmula:

sendo CG os critérios gerais e o CE os critérios específicos.

Passamos a explicar ao pormenor o que propomos em cada critério assim como o coeficiente de ponderação correspondente.

2.1 Critérios Gerais

- **Número de associados**

O número de associados revela o número de pessoas envolvidas nos assuntos da associação ou que se identificam com os objetivos da associação, tendo assim um grande destaque na cotação dos Critérios Gerais com uma cotação de 60%.

- **Historial associativo e contribuição para o desenvolvimento do espírito associativo da comunidade**

O historial da associação é outra das valências avaliadas. O fator preponderante neste critério será a sua existência superior a 5 anos ou inferior a 5 anos. A cotação desta avaliação é de 10%.

- **Património da associação, coletividade ou instituição**

Nesta avaliação propomos que os critérios se dividam em três. Sendo que as associações que possuem instalações próprias têm um coeficiente superior, as que têm instalações cedidas pelo Município e possuem também instalações próprias têm um coeficiente intermédio, e as associações que dependem totalmente do Município tenham um coeficiente inferior. A cotação desta avaliação é de 10%.

- **Capacidade de estabelecer parcerias e de cooperar com a autarquia local e outras associações, coletividades, instituições e agentes da comunidade**

A capacidade de interagir com outras entidades e com o Município nas diversas atividades programadas, leva-nos a avaliar o desempenho da associação em três vertentes: coopera regularmente, coopera pontualmente, ou, não coopera. A cotação desta avaliação é de 10%.

- **Análise do relatório de atividades do ano anterior, assim como o plano de atividades e o orçamento para o ano seguinte aprovados em assembleia geral.**

A atualização de todo o processo, assim como a avaliação da dinâmica associativa, é outro dos fatores preponderantes para a definição de apoio à associação concorrente. A cotação desta avaliação é de 10%.

A tabela utilizada para obter a pontuação nos critérios gerais foi a seguinte:

Critérios Gerais (Regulamento - Artigo 14º)			Coefficiente	Classificação
Número de associados	Mais de 150	130	0,6	
	101-150	75		
	51-100	50		
	Até 50	25		
História associativa e contribuição para o desenvolvimento do espírito associativo da comunidade	Mais de 5 anos de história e de contributos para a comunidade	100	0,1	
	Até 5 anos de história e de contributos para a comunidade	50		
Património da associação, coletividade ou instituição	Instalações próprias (Independente do Município)	100	0,1	
	Instalações próprias, mas depende parcialmente do Município	50		
	Sem instalações próprias (depende totalmente do Município)	0		
Capacidade de estabelecer parcerias e de cooperar com a autarquia local e outras associações, coletividades, instituições e agentes da comunidade	A entidade coopera regularmente com a autarquia e com outras associações locais	100	0,1	
	A entidade coopera pontualmente com a autarquia e com outras associações locais	50		
	Não há evidência de cooperação institucional	0		

Análise do relatório de atividades do ano anterior, assim como o plano de atividades e o orçamento para o ano seguinte aprovados em assembleia geral	Os documentos são elucidativos e permitem constatar que há dinâmica associativa	100	0,1	
	Os documentos não são elucidativos ou não há evidência de dinâmica associativa	0		

2.3 Critérios Específicos

- **Número de atuações previstas para 2019**

O número de atuações/representações previstas é um dos fatores preponderantes para a avaliação no eixo cultural, dado que espelha a dinâmica da associação. Quanto maior for o número de atuações, maior será a classificação da associação que concorre. O valor desta avaliação é de 10%.

- **Número de valências, modalidades e respostas**

A diversidade de valências, assim como, o número de modalidades e respostas, cria na associação uma presença viva na comunidade, contribuindo para o enriquecimento cultural desta. Por isso, foi atribuído o peso de 40% na pontuação final em relação aos outros critérios específicos.

- **Número de novas atividades e projetos para a comunidade em 2019**

A criatividade e imaginação, na prossecução dos objetivos da associação e na realização de novos projetos, é, no nosso pensamento, um fator a ter em conta para avaliação. Propomos que conte 10% nesta avaliação.

- **Número de projetos de oferta formativa atuais**

A formação, assim como a educação cultural das diversas artes, é no nosso entender a melhor e única forma de transmitir a nossa cultura, tomando assim este critério, como preponderante na avaliação do desempenho da associação. O valor deste critério específico é de 40%.



vendas novas
na área das artes plásticas...

Apóio: Associação 2014 - Serviço Cultural

Podemos observar as ponderações atribuídas aos critérios específicos na tabela seguinte:

Critérios Específicos (para o eixo cultura, dos definidos anualmente em Edital)		Pontos	Coefficiente	Classificação
N.º de atuações previstas para 2019	Mais de 25	100	0,1	
	De 16 a 25	80		
	De 6 a 15	60		
	De 1 a 5	40		
N.º valências/modalidades/respostas	Mais de 4	100	0,4	
	2-4	50		
	1	25		
N.º de novas atividades/projetos para a comunidade em 2019	0	0	0,1	
	Até 3	50		
	Mais de 3	100		
N.º de projetos de oferta formativa a/cualis	0	0	0,4	
	1-2	50		
	Mais de 2	100		

3. Pontuação final e proposta de apoios

Depois de feita a análise à luz dos critérios gerais e específicos, a pontuação final, nas diferentes tipologias permitiu chegar à proposta de apoio financeiro e plafond de km, como se pode observar nas tabelas:

EIXO DE INTERVENÇÃO CULTURA - TIPOLOGIA I ETHNOGRAFIA E FOLCLORE						
Entidade	CG	CE	Pontuação Total (CGx0,2)+(CEx0,8)	Total a atribuir (€)	Atribuição em proporção (€)	Atribuição em proporção de KM
Pioneiros da Vendas Novas	300	64	71,2	4 000	1811,94	1800,00
Rancho das Piparras	76,25	23	37,65		958,54	1700,00
Rancho da Landeira	52,5	44	48,33		1229,93	2500,00
Total	268,75	136	157,18		4000,00	6000,00

EIXO DE INTERVENÇÃO CULTURA - TIPOLOGIA II PRODUÇÃO E FORMAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA						
Entidade	CG	CE	Pontuação Total (CGx0,2)+(CEx0,8)	Total a atribuir (€)	Atribuição em proporção (€)	Atribuição em proporção de KM
Associação Arte dos Sons	50	88	72,36	6 000	2310	2750
Teatro das Artes	90	96	94,8		3026	750
Grupo C. M.P. Reformados V.M.	40	16	20,8		684	600
Era uma voz o Canto	50	25	0		0	1750
Total	230	225	187,96		6000	5850

3.1 Penalização financeira a Associações que requerem maior número de Km

Conforme estava previsto em Edital, as Associações que requisitaram um maior número de quilómetros para a sua atividade sofreram uma penalização de 10% no apoio financeiro. Neste caso, propomos penalizações à Associação Arte dos Sons e o Rancho Folclórico da Landeira. Nos quadros apresentados, já efetuamos as penalizações.

3.2 Não atribuição de verba

Na candidatura da associação "Era uma vez o cante", propomos a não atribuição de verba, por ser o seu primeiro ano de existência.

Para além do apoio pecuniário e em transportes municipais, propõe-se ainda o apoio através da utilização de instalações municipais e serviços de reprografia, que consta da proposta de apoio preparada pela UADE.

O Serviço de Cultura

Rui Pedro Dias

APOIOS AO ASSOCIATIVISMO 2019 - Situações Específicas de Percurso				Ponto 4 de captação II de minuta do contrato-programa
Associações	Instalação/Equipamento	Previsão / Horas Semanal / Outros	Quadro Comarcário	Ponto 4 de captação II de minuta do contrato-programa
Associação Desportiva 4Kids VN	Pavilhão Gimnodesportivo Municipal	5h	-	-
Associação Desportiva Natura Trilhos	Sala no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal	Permanência	-	-
Associação Jovens da Landeira	Pista Atletismo do Estádio Municipal	2h	-	-
Associação Estrela de Vendas Novas - 1920	O Município de Vendas Novas garante uma redução de 80% à entidade nas entradas das piscinas municipais na época balnear, para desenvolvimento das atividades de tempos livres	-	-	-
Cercamar	O Município de Vendas Novas garante uma redução de 80% à entidade nas entradas das piscinas municipais na época balnear, para desenvolvimento das atividades de tempos livres	6h	-	-
Clube Columbófilo de Vendas Novas	Campo de Fut7 (Campo Nº 2 do Estádio Municipal)	6h	-	-
Clube de Aeromodelismo de Vendas Novas	Estádio Municipal	6h	-	-
Clube Desportivo "Os Aliados de Vendas Novas"	Pavilhão Gimnodesportivo Municipal	2h	-	-
Esrela Futebol Clube	Pavilhão Gimnodesportivo Municipal	1.5h	-	-
Núcleo de Árbitros de Futebol de Vendas Novas	Piscina Coberta	1h	-	-
Núcleo Sportingista de Vendas Novas	Garagem municipal	Permanência	-	-
Raquete Clube de Vendas Novas	Sala no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal	Permanência	-	-
Associação Artes dos Sons-Coral Notas Livres	Pavilhão Gimnodesportivo Municipal	4h	-	-
Teatro das Artes - Associação Cultural Portuguesa e da União Europeia	Sala no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal	Permanência	-	-
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas	Pista Atletismo do Estádio Municipal	6h	-	-
Lar de Betânia	Estádio Municipal	9h	X	-
Associação de Solid. Social "Os Amigos da Landeira"	Sala no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal	Permanência	-	-
Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Vendas Novas	Estádio Municipal/Pista de Atletismo	1.5h	-	-
	Pavilhão Gimnodesportivo Municipal	1h	-	-
	Campos Padel	24h	X	-
	Campo de Tênis	9h	-	-
	Sala no Forum Cultural Praça	Permanência	-	-
	Sala no Forum Cultural Praça	Permanência	-	-
	Audatório Municipal	1.3h	-	-
	O Município de Vendas Novas garante, ainda, o pagamento das despesas obrigatórias de seguros com o pessoal, conforme disposição legal determinada pelo Decreto-Lei 241/07 de 21 de Junho, na sua actual redação, que se estima no valor de 5.500€, a pagar no prazo estabelecido para este efeito.	-	-	{...}, designadamente, transporte escolar de crianças com incapacidade motora
	O Município de Vendas Novas garante, ainda, a participação gratuita das residentes do Lar de Betânia nas atividades culturais, desportivas e recreativas promovidas pelo Município de Vendas Novas.	-	-	-
	O Município de Vendas Novas garante uma redução de 80% à entidade nas entradas das piscinas municipais na época balnear, para desenvolvimento das atividades de tempos livres	-	-	-
	O Município de Vendas Novas garante a arripção ao seguinte pacote de incentivos a aplicar aos dadores de sangue/associados:	-	-	-
	- Oferta de dois bilhetes duplos de cinema (a requisitar no serviço de cultura);	-	-	-
	- Oferta de dez entradas nas piscinas municipais (época balnear).	-	-	-
	O pacote acima apresentado deverá aplicar-se da seguinte forma:	-	-	-
	- No caso dos homens, será necessário que tivessem efetuado, no ano anterior, pelo menos três doações de sangue (informação a ser prestada pela Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Vendas Novas);	-	-	-
	- No caso das mulheres, será necessário que tivessem efetuado, no ano anterior, pelo menos duas doações de sangue (informação a ser prestada pela Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Vendas Novas);	-	-	-

Nota: A utilização pelas Associações Desportivas refere-se à época desportiva, expandindo-se a época desportiva, expandindo-se a época desportiva, expandindo-se a época desportiva, o Clube Columbófilo e o Núcleo de Árbitros de Futebol que estão em permanência.



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doe. 31/19


N.º Registo: INT_CMVN/2019/2009

N.º Processo: 150.10.701.01/2019/7

Data: 02-04-2019

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 3 de abril de 2019


Serviço:	Gabinete de Apoio à Presidência		
Assunto:	Requerimento solicitado pelos vereadores da CDU sobre o seguinte tema: "Não será possível e viável construir, em Portugal, a "sociedade livre, justa e solidária" consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, se não foram respeitados, cumpridos e efectivados em especial os direitos de todos os cidadãos, professores e trabalhadores."		
Resumo:	Presente requerimento remetido pelos vereadores João Teresa Ribeiro e Emília Paulino, solicitando a inclusão do ponto acima na reunião ordinária de câmara de 3 de abril de 2019		
Requerente:	Vereadores João Teresa Ribeiro e Emília Paulino		
Proposta de Deliberação:	Para aprovação.		
Nº Trabalhador	4807	Assinatura:	

Documentos Anexos:


<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Requerimento

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCP		
Data:	2.4.19	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

<p>chumbada por maioria.</p> <p></p> <p>3.4.19</p>			
---	--	--	--



Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino

Não será possível e viável construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, se não foram respeitados, cumpridos e efectivados em especial os direitos de todos os cidadãos, professores e trabalhadores.

Sabemos que *“Todos os cidadãos gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição”*, n.º 1 do artigo 12.º da *Constituição* (princípio da universalidade).

Sabemos que *“Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei”* segundo o n.º 1 do artigo 13.º da *Constituição* (princípio da igualdade).

Sabemos que **os órgãos de soberania**, o Presidente da República, a Assembleia da República, o Governo e os Tribunais, **têm**, no exercício das suas funções institucionais, o **dever de “defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição da República Portuguesa”**.

Sabemos que **o Governo do Primeiro-Ministro, dr. António Costa, não cumpriu o artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 sobre a contagem do tempo de serviço, entre 2011 e 2017, dos Professores.**

Sabemos que o Governo **aprovou**, em 20 de dezembro de 2018, em Conselho de Ministros, o decreto-lei que **prevê a recuperação de 2 anos, 9 meses e 18 dias de tempo de serviço congelado aos professores, em vez dos 9 anos, 4 meses e 2 dias exigidos e defendidos pelos professores e os seus sindicatos.**

Sabemos que o **senhor Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, vetou**, em 26 de dezembro de 2018, o referido decreto-lei do Governo porque **prevê a recuperação parcial do tempo de serviço dos professores e “para que seja dado efectivo cumprimento ao disposto no citado artigo 17.º, a partir do próximo dia 1 de janeiro de 2019”**

Sabemos que **o artigo 17.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019, é igual ao artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018, refere-se ao tempo de serviço nas carreiras, cargos ou categorias integrados em corpos especiais, que se passa a citar o seu conteúdo:**

“A expressão remuneratória do tempo de serviço nas carreiras, cargos ou categorias integrados em corpos especiais, em que a progressão e mudança de posição remuneratória dependam do decurso de determinado período de prestação de serviço legalmente estabelecido para o efeito, é objeto de negociação sindical, com vista a definir o prazo e o modo para a sua concretização, tendo em conta a sustentabilidade e compatibilização com os recursos disponíveis”, texto aprovado pela Assembleia da República e já promulgado pelo senhor Presidente da República.

Sabemos que **as Regiões Autónomas da Madeira e do Açores já chegaram a acordo sobre a recuperação integral do tempo de serviços dos professores das citadas Regiões, ou seja, os 9 anos, 4 meses e 2 dias.**

Sabemos que, segundo o artigo 2.º da Constituição, “A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa”.

Assim sendo, por que razão, quem e como se explica que os Governos das Regiões Autónomas da Madeira e do Açores tenham aceitado a recuperação integral do tempo de serviços dos professores nas suas Regiões e o Governo da República Portuguesa chefiado pelo Primeiro-Ministro, dr. António Costa, continua a recusar-se a aceitar determinadamente a recuperação integral do tempo de serviços dos professores que exercem as suas funções no Continente?

Será que os professores das Regiões Autónomas da Madeira e do Açores e do Continente não têm os mesmos direitos?

Sabemos que o Presidente da Câmara, as Vereadoras e Vereadores da Câmara Municipal de Vendas Novas têm o dever legal, no exercício das suas funções municipais, nomeadamente de:

- **Agirem e fazerem o seu melhor para defenderem os direitos das Professoras e dos Professores que exercem as suas funções nas escolas do Concelho de Vendas Novas;**
- *“Observar escrupulosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis aos actos por si praticados ou pelos órgãos a que pertencem”;*
- *“Cumprir e fazer cumprir as normas constitucionais e legais relativas à defesa dos interesses e direitos dos cidadãos no âmbito das suas competências” e “Actuar com justiça e imparcialidade”;*

Com fundamento no acima exposto, a Câmara Municipal de Vendas Novas, reunida ordinariamente a 3 de abril de 2019, em nome da defesa e da promoção dos direitos dos professores e da construção, em Portugal, da “sociedade livre, justa e solidária” para todas as crianças, jovens, mulheres e homens, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, delibera o seguinte:

- 1.º Recomendar ao Governo da República Portuguesa a aceitação da recuperação integral do tempo de serviços de todos os professores que exercem as suas funções no Continente;**
- 2.º Pedir humildemente a intervenção empenhada em especial dos Excelentíssimos Senhores: Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Primeiro-Ministro; Presidentes dos Grupos Parlamentares (PS, PSD, PCP, BE, CDS/PP e VERDES) da Assembleia da República e do Deputado do PAN e do Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses para efeitos de serem respeitados, cumpridos e efectivados os direitos dos professores que desempenham funções indispensáveis à edificação de um Portugal soberano, independente e desenvolvido;**
- 3.º Tornar pública a presente deliberação.**

Vendas Novas, 3 de abril de 2019

**O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas.**



João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Esta proposta dos Vereadores da CDU foi lida e entregue na reunião ordinária da Câmara de Vendas Novas realizada, a 3 de abril 2019. Os Vereadores da CDU defendem, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, que a presente proposta fique registado, o seu título, e anexada sempre, ou seja, acompanhe sempre a Acta da presente reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, a 3 abril 2019.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 3 de abril de 2019


Serviço:	UADE		
Assunto:	Proposta de Normativo – Feira de Maio e Feira da Bifana 2019		
Resumo:	Dando continuidade ao trabalho iniciado em 2017, pretende este ano o Município desenvolver a Feira de Maio entre os dias 17 e 19 maio, agregando ainda a 1ª Feira da Bifana que contará com algumas das principais casas de bifanas da nossa cidade, pelo que apresentamos a proposta de normas de participação na Feira de Maio e Feira da Bifana 2019.		
Requerente:	César Miguel Pinto Florindo		
Proposta de Deliberação:	Aprovação das normas de participação na Feira de Maio e Feira da Bifana 2019.		
Nº Trabalhador	4619	Assinatura:	

Documentos Anexos:

x	Informação:	INT_CMVN/2019/1877
	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	29.3.19	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.


 3.4.19

INFORMAÇÃO

Serviço:	UADE		
Trabalhador:	César Florindo	N.º	4619
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal, Luis Dias		
Assunto:	Proposta de Normativo – Feira de Maio e Feira da Bifana 2019		

Documentos Anexos:

Proposta de normas de participação na Feira de Maio e Feira da Bifana 2019

Dando continuidade ao trabalho iniciado em 2017, pretende este ano o Município desenvolver a Feira de Maio entre os dias 17 e 19 maio, agregando ainda a 2ª Feira da Bifana que contará com algumas das principais casas de bifanas da nossa cidade. Neste sentido, para os três dias do evento, está prevista a dinamização de um programa cultural diverso, acompanhado pelas diversões para adultos e crianças.

Desta forma, vimos pelo presente apresentar a proposta de normas de participação na Feira de Maio e Feira da Bifana 2019, sendo que a referida proposta de normativo prevê as normas de realização do evento, incluindo as condições de admissão, o pedido de inscrição, atribuição de espaços e preços, condições de pagamento e cancelamento, a montagem e desmontagem e decoração dos espaços, as normas técnicas, os cartões de expositores, a publicidade, vigilância e segurança, responsabilidade civil e disposições diversas.

Município de Vendas Novas,



(Assinatura)

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

OBJECTIVO E ÂMBITO

1. O Município de Vendas Novas é a entidade organizadora da Feira de Maio e Feira da Bifana 2019, adiante designada por ORGANIZAÇÃO.
2. O presente normativo inclui as normas de realização do referido evento, que decorre entre os dias 17 e 19 de maio de 2019.
3. O certame terá lugar no Parque de Feiras, Exposições e Mercados, contemplando zona de "tasquinhas" dedicadas à Bifana de Vendas Novas, feirantes de vários setores de atividade, zonas de divertimentos infantis e adultos e zona de espetáculos.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

4. Compete à ORGANIZAÇÃO decidir sobre a admissão de expositores. A aceitação da participação pertence à ORGANIZAÇÃO que poderá recusar livremente qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos do certame ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.
5. Podem ser expositores, pessoas singulares ou coletivas, associações e instituições locais, artesãos e estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário com preferência nos que tenham sede e exerçam a sua atividade no concelho de Vendas Novas, e que a mesma se enquadre no âmbito do certame.
7. O expositor não pode ceder, a qualquer título, o direito de ocupação. A não observância deste princípio pode acarretar o encerramento do stand/espço.
8. Se o espaço reservado ao expositor não for ocupado antes da inauguração do certame, a ORGANIZAÇÃO terá direito a dispor do mesmo.
9. A ORGANIZAÇÃO pode, em qualquer altura, impedir ou mandar retirar produtos que julgue impróprios para consumo, perigosos, incómodos ou incompatíveis com os objetivos e/ou com o âmbito do certame.
10. Salvo autorização prévia da ORGANIZAÇÃO, não é permitido ao Expositor:

- a) realizar demonstrações com a utilização de qualquer tipo de aparelhos ou equipamentos a céu aberto;
- b) apresentar equipamentos que emitam raios ionizantes ou radioativos, cabendo à ORGANIZAÇÃO a definição das condições em que tais equipamentos poderão ser expostos.

INSCRIÇÃO

11. São aceites inscrições para todos os espaços disponíveis no recinto, sendo que os expositores da Feira da Bifana são convidados pela ORGANIZAÇÃO. Os lugares de terrado para divertimentos são colocados a concurso através de edital próprio.
12. O pedido de inscrição deverá ser efetuado junto do Serviço de Atendimento Público.

← e que se enquadrem nas condições definidas

13. Os pedidos de inscrição serão recebidos até data anunciada pela ORGANIZAÇÃO, depois da qual poderão vir a deparar com a impossibilidade da sua aceitação.

ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS E PREÇOS

14. A atribuição dos espaços é da inteira responsabilidade da ORGANIZAÇÃO, sendo que a atribuição das "tasquinhas" da Feira da Bifana será feita por sorteio.
15. Na atribuição dos espaços aos expositores a ORGANIZAÇÃO não está vinculada por quaisquer limitações, decidirá sempre de acordo com o que se considere mais conveniente para o interesse do certame.
16. A atribuição do espaço a qualquer Expositor é sempre feita pelo tempo de duração do certame e caduca com o respetivo encerramento.
17. A ORGANIZAÇÃO reserva o direito de, por necessidade ou força maior, devidamente explicitada, alterar a situação ou dimensões dos espaços já confirmados assim como efetuar obras ou modificações nas zonas de exposição.
18. As diferenças de encargos que se possa originar por redução dos espaços solicitados e, por consequência, a importância entregue será restituída pela ORGANIZAÇÃO em proporção à redução efetuada, excluindo-se qualquer outra reclamação por parte do Expositor.
19. A localização atribuída ao Expositor num determinado certame ou outra manifestação não implica a obrigatoriedade de lhe conceder o mesmo local em qualquer certame ou outra manifestação seguinte.
20. A cada participante poderá ser atribuído apenas um espaço, sendo que a ORGANIZAÇÃO poderá limitar o nº de espaços disponíveis em cada setor de atividade.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CANCELAMENTO

21. Pela ocupação dos espaços indicados, os feirantes pagarão à ORGANIZAÇÃO o valor de 0,37€ por m², sendo que cabe à ORGANIZAÇÃO definir a data limite para pagamento, ficando confirmada a inscrição após o referido pagamento. As "tasquinhas" integradas na Feira da Bifana não tem qualquer custo associado e os divertimentos tem o valor e as condições definidas no respetivo edital.
22. A partir do momento da confirmação da inscrição, o Expositor compromete-se para todos os efeitos (em nome próprio e/ou em nome da empresa/associação/entidade) a cumprir rigorosamente todas as disposições contidas neste Normativo.
23. Se as notas de débito emitidas pela ORGANIZAÇÃO derem lugar a qualquer reclamação, esta deverá ser feita no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da sua receção.
24. Se o Expositor cancelar a sua inscrição ou incorrer no previsto no ponto 7, verifique-se ou não a posterior ocupação desse espaço, não lhe serão restituídos os pagamentos efetuados até esse momento.

MONTAGEM, DECORAÇÃO DE STANDS E DESMONTAGEM E SAÍDA DO LOCAL

25. A entrada no recinto só é possível com a amostragem do cartão de expositor (conforme ponto 49) entregue pela ORGANIZAÇÃO com a confirmação da inscrição.

26. Em caso de infração às normas regulamentares sobre construção e decoração de stands e/ou de carácter técnico, a ORGANIZAÇÃO considera-se autorizada a tomar as disposições necessárias, que podem ir até ao encerramento do stand. Os encargos respetivos serão debitados e cobrados ao Expositor.

27. Os Expositores deverão ter a sua instalação totalmente concluída antes da hora definida para inauguração do certame.

28. Os Expositores são obrigados a manter abertos os seus stands durante os horários constantes do programa do certame.

29. Os stands devem ser desmontados, nos prazos definidos, após a realização do certame. Não se verificando esta condição pode a ORGANIZAÇÃO, ordenar a sua desmontagem sem que aos respetivos utentes fique qualquer direito de reclamação ou indemnização por esse facto, debitando ao utente do stand o valor da desmontagem, ficando o respetivo material como penhora.

30. Todos os horários do evento serão definidos pela ORGANIZAÇÃO e serão dados a conhecer aos Expositores. Os respetivos trabalhos fora do horário estabelecido carecem de autorização expressa da ORGANIZAÇÃO.

31. Nenhum Expositor poderá retirar o seu material ou encerrar a atividade que exerce antes do termo oficial do certame.

NORMAS TÉCNICAS

32. A ORGANIZAÇÃO poderá debitar ao Expositor um valor estimado para reparação de eventuais danos causados.

33. Todas as instalações elétricas serão efetuadas de acordo com as normas e regulamentos oficiais em vigor, nomeadamente o Regulamento de Segurança das Instalações de Utilização de Energia Elétrica, e por um electricista oficial autorizado pela ORGANIZAÇÃO ou da empresa fornecedora de energia.

34. A ligação à rede elétrica dos stands será obrigatoriamente da competência da ORGANIZAÇÃO e só passará a ser efetiva após a verificação das instalações. As instalações elétricas dos Expositores poderão, em qualquer momento, ser fiscalizadas. A ligação elétrica dos divertimentos é da responsabilidade dos próprios.

35. Os Expositores deverão tomar as medidas adequadas para garantir o fácil acesso dos técnicos credenciados pela ORGANIZAÇÃO, ao ponto de ligação da sua instalação elétrica com as infraestruturas fixas de fornecimento de energia.

36. Os danos infligidos às infraestruturas elétricas não pertencentes ao Expositor serão da inteira responsabilidade do Expositor, devendo este proceder ao pagamento imediato dos custos inerentes à sua reparação, após apresentação dos respetivos comprovativos.

37. A ORGANIZAÇÃO declina toda e qualquer responsabilidade por acidentes, perdas ou danos motivados por:

- Cortes de energia elétrica ocorridos na rede pública de distribuição de energia elétrica da EDP;

- Variações de tensão originadas na rede da EDP: incluindo fenómenos de sobre tensão de origem atmosférica ou outra.

38. No espaço referente a cada Expositor, é da sua responsabilidade a segurança de pessoas, no que respeita a contactos elétricos diretos ou indiretos.

39. O espaço de armazenamento dos espaços far-se-á exclusivamente no seu interior ou na área que lhes foi reservada.

40. Devem ser respeitadas as instalações da ORGANIZAÇÃO, nomeadamente bocas-de-incêndio, extintores, altifalantes, etc.

41. É da responsabilidade dos Expositores equipar complementarmente os espaços com matérias/equipamentos considerados necessários ao seu funcionamento eficaz, de acordo com as exigências impostas pelas normas legais e aplicáveis, não sendo o ORGANIZADOR responsável por qualquer omissão.

42. Os Expositores são responsáveis pelo cumprimento de questões de ordem fiscal e das práticas higio-sanitárias consagradas na legislação em vigor, nomeadamente no que se refere à eventual preparação e armazenamento de alimentos. A sua atividade é da total responsabilidade dos expositores, devendo estes responder perante a Câmara Municipal e as Entidades Legais com competências para o efeito.

43. A ORGANIZAÇÃO encarrega-se da limpeza geral do recinto (limpeza de corredores, despejo de cestos de lixo, etc), sendo a cargo do Expositor a limpeza dos respetivos espaços, que terá de ser efetuada sempre antes da hora da abertura diária do certame. Será a cargo da ORGANIZAÇÃO a limpeza de mesas de utilização comum do público no âmbito da Feira da Bifana, devendo assim existir uma devida coordenação e compreensão entre os expositores de forma a se apresentar ao público um espaço limpo e de agradável uso.

44. As instalações deverão ser entregues à ORGANIZAÇÃO no mesmo estado de conservação e limpeza em que estavam quando foram colocadas à disposição dos Expositores. A reparação dos estragos ocasionados por falta de cuidado ou exigências de montagem dos stands é de total responsabilidade do Expositor.

45. Os Expositores são obrigados a deixar passar através dos seus stands as linhas elétricas necessárias para o bom funcionamento geral do recinto. Subentende-se que tais condições são colocadas de modo que não possam causar prejuízo aos Expositores. Para a realização de trabalhos indispensáveis ou urgentes, quando necessário, os Expositores são obrigados a autorizar o livre acesso aos seus espaços.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS OBRIGATÓRIAS

46. Os Expositores integrados na Feira da Bifana poderão vir a ser obrigados a requisitar fornecimento de cerveja, sumos, águas e outros refrigerantes ao(s) fornecedor(es) a indicar pela ORGANIZAÇÃO, sem possibilidade de venda de produtos concorrentes.

47. Toda a informação relativa ao(s) fornecedor(es) selecionado para o evento, bem como produtos com indicação de preços e descontos, será comunicada aos Expositores.

48. Não existe espaço de esplanada exclusiva de cada Expositor, colocando a ORGANIZAÇÃO à disposição de todos os Expositores um espaço de refeição comum, de acesso geral, composto por mesas e bancos corridos.

CARTÕES DE EXPOSITORES

49. O Expositor após ter regularizado todos os pagamentos, quer relativos ao espaço ocupado, quer referentes aos Serviços Técnicos requisitados, receberá o Cartão de Expositor (válido para períodos de Montagem, Certame e Desmontagem);

FOLHETO OFICIAL E PUBLICIDADE

50. A ORGANIZAÇÃO poderá editar um Folheto Oficial do certame.

51. A ORGANIZAÇÃO decide sobre as entidades a incluir no Folheto Oficial e declina qualquer responsabilidade por deficiente ou tardio fornecimento das informações necessárias ao Folheto.

52. A ORGANIZAÇÃO poderá ceder espaços no interior do recinto para publicidade de expositores participantes e outros, sob a forma de telas, lonas e outros, desde que aceites previamente pela ORGANIZAÇÃO.

VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL

53. A ORGANIZAÇÃO assegura a vigilância geral do recinto. Os Expositores devem assegurar a guarda dos seus produtos e providenciar o seu seguro.

54. A ORGANIZAÇÃO garantirá vigilância no período noturno do certame, sendo que cada Expositor será responsável pela segurança e conservação do seu material.

55. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por possíveis danos e prejuízos que possam ser causados pelos expositores ou por terceiros.

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

56. A publicidade no interior do recinto das festas deverá respeitar as normas legais em vigor.

57. São proibidas e constituem objeto de disposições que podem ir até ao encerramento do espaço:

- a) a publicidade não relacionada com a atividade do expositor;
- b) a publicidade que estabelece comparação direta com artigos e/ou produtos de outrem, Expositor ou não;
- c) a distribuição de publicações e/ou material de propaganda, fora dos respetivos stands, salvo autorização da organização;
- d) toda a publicidade susceptível de, por qualquer forma, prejudicar ou incomodar os Expositores ou visitantes;
- e) a colocação de letreiros ou objetos salientes para além dos limites do stand.

58. Se os produtos ou serviços expostos no certame derem origem a reclamações de outrem, por invocação da não observância de disposições legais ou regulamentares, a ORGANIZAÇÃO deverá fazer aplicar o que lhe for ditado pelas autoridades competentes, sentença judicial expressa sobre o assunto ou o próprio normativo. Estas reclamações deverão ser apresentadas no prazo máximo de 24 horas sobre o facto que lhes deu origem.

As penas a aplicar pela ORGANIZAÇÃO, poderão ir até ao encerramento do respetivo espaço, sem que tal caso possa dar origem a qualquer pedido de indemnização.

59. Devem constituir objeto de autorização da organização:

- a) a realização de testes ou concursos;
- b) as instalações sonoras nos stands cuja utilização não poderá incomodar Expositores ou visitantes.

60. Os Expositores só poderão fazer propaganda dos produtos apresentados e/ou da sua atividade.

61. A ORGANIZAÇÃO poderá mandar reproduzir, fotografar ou filmar os artigos expostos e respetivos espaços a utilizar as respetivas reproduções para fins exclusivamente relacionados com a promoção de certames.

62. A captação de imagens e som, nas instalações do certame, carecem de autorização prévia dos organizadores.

63. Sempre que o entender, a ORGANIZAÇÃO poderá organizar ou autorizar visitas coletivas ao certame (ou outras manifestações), que sejam efetuadas sob a sua responsabilidade.

64. Os litígios que possam levantar-se por assuntos relacionados com o certame ou outras manifestações organizadas pela ORGANIZAÇÃO serão dirimidos no Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo.

65. A ORGANIZAÇÃO reserva o direito de poder de alterar o tempo de duração do Certame sempre que circunstâncias especiais assim o aconselhem ou causas de força maior o exijam. Tais circunstâncias não serão motivo para que os Expositores rescindam o contrato nem para exigir qualquer tipo de compensação por danos ou prejuízos.

66. Por interesse da ORGANIZAÇÃO podem as presentes normas ser alteradas, sendo os interessados informados dessas alterações, atempadamente.